

**TERMO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00003.20241202/0003-00**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ITAREMA.

O pregoeiro do município, assim designada pela Portaria nº 044/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas retificações no Edital e seus, passando estes a vigorar da seguinte forma.

*Em relação aos itens 7.5 e 7.6 do edital*

**ONDE SE LÊ:**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**LEIA – SE:**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **no Lote 1** tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.



7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, **aplicável apenas ao Lote 1, vide art. 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

*Em relação ao item 6.12.12 do Termo de Referência, Anexo I do edital*

**ONDE SE LÊ:**

6.12.12. O cadastrado do cartão virtual do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.

**LEIA – SE:**

6.12.12. O cadastrado do cartão magnético ou tecnologia similar do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.

S.M.J.

Esta é a Errata.

ITAREMA(CE), 13 DE FEVEREIRO DE 2025.



**Willames Franklin de Oliveira Santos**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA Nº 044/2025**